REQUERIMENTO Nº 157/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S/P.

Considerando a aprovação por unanimidade do **Projeto de Lei nº 08, de 31 de julho de 2025**, de minha autoria, na sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2025,

Considerando que Vossa Excelência encaminhou o **Ofício nº 140/25**, no dia 05 de agosto de 2025, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, com todas as matérias aprovadas na Sessão Ordinária realizada na segunda-feira, dia 04 de agosto de 2025, dentre elas, o **Autógrafo de Lei Legislativo nº 07/25**,

Considerando o **Capítulo III - Da Sanção**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Artigo 256**:

Art. 256. Aprovado um projeto de lei, na forma regimental e transformado em autógrafo, será ele no prazo de dez dias úteis, enviado ao Prefeito, para fins de sanção e promulgação.

§ 1º Os autógrafos de projetos de lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão registrados em livros próprios e arquivados na secretaria administrativa, levando a assinatura dos membros da Mesa.

§ 2º O membro da Mesa não poderá recusar-se a assinar o autógrafo sob pena de sujeição a processo de destituição.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo, sem a sanção do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto sendo obrigatório a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, dentro de quarenta e oito horas e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo em igual prazo.

TIRADO PELO AUTOR

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, para que faça o cumprimento do Art. 256 do Regimento Interno, promulgando o Autógrafo de Lei Legislativa nº 07/25 aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
VEREADOR